



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.137, DE 26 DE MARÇO DE 2010.

“Altera a Lei Municipal 2.853, de 01º de janeiro de 2006, e dá outras providências.”

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Acresce os seguintes cargos constantes do anexo I da Lei Municipal 2.853, de 01 de janeiro de 2006:

- I - 74 cargos de Técnico de Enfermagem, totalizando 80 cargos;
- II - 22 cargos de Enfermeiro, totalizando 26 cargos;
- III - 02 cargos de Nutricionista, totalizando 04 cargos;
- IV - 12 cargos de Técnico em Radiologia, totalizando 17 cargos;
- V - 10 cargos de Técnico em Análises Clínicas, totalizando 12 cargos;
- VI - 02 de cargos de farmacêutico, totalizando 03 cargos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Leopoldo, 26 de março de 2010.


DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo



Projeto Lei 27/10. Prefeito